

## DECRETO Nº. 013/2012

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependência</b>		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	25.000,00
17 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.002	Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias Contr.	R\$	21.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000 8.005	Principal Divida Contrato	R\$	39.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
47 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	25.000,00
48 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.004	obrigações Patronais	R\$	12.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
71 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.026	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
72 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	80.000,00
81 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	57.000,00
82 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	91.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
90 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.027	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
98 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
100 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.004	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	116.500,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	133.500,00
147 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$	210.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	8.000,00
165 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	27.000,00
171 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
183 3.3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>		
205 3.3.90.39.00 15.451.0015.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>		
214 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
215 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependência</b>		
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	1.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		

<b>02.02.01</b>			
40	3.3.90.93.00	28.846.0000.8.003	
41	4.4.90.51.00	04.122.0003.1.005	
42	4.4.90.51.00	04.122.0003.1.040	
43	4.4.90.52.00	04.122.0003.1.006	
<b>02.03</b>			
<b>02.03.01</b>			
52	3.3.90.36.00	12.365.0004.2.004	
56	4.4.90.52.00	12.365.0004.1.008	
<b>02.03.04</b>			
80	3.3.90.14.00	12.361.0005.2.006	
84	4.4.90.51.00	12.361.0005.1.011	
85	4.4.90.52.00	12.361.0005.1.012	
<b>02.03.05</b>			
86	3.1.90.04.00	12.361.0005.2.027	
94	3.3.90.30.00	12.361.0005.2.027	
96	3.3.90.36.00	12.361.0005.2.027	
101	4.4.90.52.00	12.361.0005.1.045	
<b>02.03.07</b>			
106	3.1.90.04.00	08.243.0006.2.007	
<b>02.04</b>			
<b>02.04.01</b>			
134	3.1.90.04.00	10.301.0010.2.012	
135	3.1.90.11.00	10.301.0010.2.012	
141	3.3.90.36.00	10.301.0010.2.012	
<b>02.04.03</b>			
157	3.3.90.36.00	10.301.0009.2.011	
<b>02.05</b>			
<b>02.05.02</b>			
175	3.3.90.39.00	08.244.0012.2.016	
176	4.4.90.52.00	08.244.0012.1.025	
<b>02.05.04</b>			
185	4.90.52.00	08.244.0013.1.026	
<b>02.06</b>			
<b>02.06.01</b>			
186	3.1.90.04.00	15.451.0014.2.019	
192	3.3.90.30.00	15.451.0014.2.019	
193	3.3.90.36.00	15.451.0014.2.019	
196	4.4.90.51.00	15.451.0014.1.028	
<b>02.06.02</b>			
199	3.1.90.11.00	15.451.0015.2.020	
200	3.1.90.13.00	15.451.0015.2.020	
206	4.4.90.51.00	16.482.0015.1.030	
<b>02.06.03</b>			
209	3.1.90.11.00	15.452.0016.2.021	
216	4.4.90.51.00	15.452.0016.1.032	
<b>02.06.06</b>			
242	3.3.90.39.00	26.782.0019.2.024	
	<b>Administração e Finanças</b>		
	Indenizações e Restituições		R\$ 10.000,00
	Obras e Instalações		R\$ 5.500,00
	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00
	Equipamento e Material Permanente		R\$ 10.000,00
	<b>Educação e Cultura</b>		
	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		R\$ 10.000,00
	Equipamento e Material Permanente		R\$ 2.000,00
	<b>Ensino Fundamental</b>		
	Diárias Pessoal Civil		R\$ 5.000,00
	Obras e Instalações		R\$ 455.000,00
	Equipamento e Material Permanente		R\$ 5.000,00
	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
	Contratação Tempo Determinado		R\$ 5.000,00
	Material de Consumo		R\$ 30.000,00
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		R\$ 75.000,00
	Equipamento e Material Permanente		R\$ 15.000,00
	<b>Merenda Escolar</b>		
	Contratação Tempo Determinado		R\$ 4.000,00
	<b>Saúde e Saneamento</b>		
	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	Contratação Tempo Determinado		R\$ 6.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$ 275.000,00
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		R\$ 60.000,00
	<b>Ações de Prevenções de Doenças</b>		
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		R\$ 20.000,00
	<b>Assistência Social</b>		
	<b>Ação Social</b>		
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 2.000,00
	Equipamento e Material Permanente		R\$ 3.000,00
	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
	Equipamento e Material Permanente		R\$ 3.000,00
	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
	<b>Vias Públicas</b>		
	Contratação Tempo Determinado		R\$ 4.500,00
	Material de Consumo		R\$ 70.000,00
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		R\$ 110.000,00
	Obras e Instalações		R\$ 20.000,00
	<b>Obras e Engenharia</b>		
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$ 60.000,00
	Obrigações Patronais		R\$ 5.000,00
	Obras e Instalações		R\$ 143.000,00
	<b>Manutenção</b>		
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$ 10.000,00
	Obras e Instalações		R\$ 1.000,00
	<b>Estradas Municipais</b>		
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 40.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de maio de 2012

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Assistente Técnico II